



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

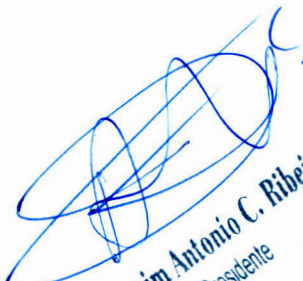
ALTERA O ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTO II, DA LEI Nº 1.733, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, REVOGA A LEI 1.607, DE 20 DE ABRIL DE 2001, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o anexo V – Tabela de Vencimento II, da Lei nº 1.733, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Iguape, a vigor com a seguinte redação:

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO II

Número de referências	Valor das referências – R\$
01	456,00
02	472,49
03	496,13
04	508,52
05	521,25
06	534,24
07	543,40
08	551,00
09	561,30
10	574,00
11	620,00
12	670,00
13	760,00
14	840,00
15	900,00
16	1.000,00
17	1.080,00
18	1.110,00
19	1.250,00
20	1.250,00
21	1.500,00
22	1.900,00
23	2.300,00
24	4.800,00
25	5.200,00


Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente



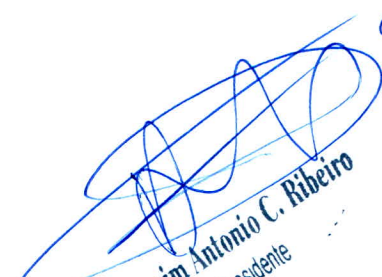
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

- Art.2º- Fica revogada a Lei nº 1.607, de 20 de abril de 2001, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos funcionários e servidores de nível intermediário e básico da área da saúde e dá outras providências.
- Art.3º- As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal


Joaquim Antonio C. Ribeiro
Presidente